

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DO BAIRRO DO JEREMIAS para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Campina
Grande, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.058 de 23 de
dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação
Cultural do Bairro do Jeremias para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente